



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES  
Uma nova cidade para todos!  
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 345/2017- GP

DE 16 DE MARÇO DE 2017.

**Ementa:** Dispõe nomeação dos membros do Conselho Fiscal e Administrativo - CFA do FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MILAGRES - PREVIMIL, de conformidade com a Lei Municipal n.º 1.240 de 23 de janeiro de 2015 e adota outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal n.º 1.240 de 23 de janeiro de 2015 e etc.

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Ficam nomeados os seguintes membros do CONSELHO FISCAL E DE ADMINISTRAÇÃO - CFA do Fundo de Previdência Municipal de Milagres - **PREVIMIL**:

**I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:**

**TITULARES:**

-FELLIPE NEVES FURTADO  
PROCURADOR ADJUNTO  
-ADOLFO CÍCERO MEDEIROS COSTA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**SUPLENTES:**

-RAPHAEL FIGUEIREDO DE CALDAS  
SECRETÁRIO DA CASA CIVIL  
-FRANCISCA GLAUCINEIDE SANTANA GONZAGA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

**II - REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:**

**TITULAR:**

-GERALDO DE FIGUEIREDO ANDRADE NETO  
VEREADOR

**SUPLENTE:**

-OZÓRIO ALVES DANTAS  
VEREADOR



Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES**  
Uma nova cidade para todos!  
Gabinete do Prefeito



**III - REPRESENTANTES DOS SEGURADOS ATIVOS:**

**TITULARES:**

-MARIA DE LOURDES BELÉM - MATRÍCULA Nº 160479-1  
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA III - ESPECIALISTA  
-LUIZ DE SOUSA LIMA JÚNIOR - MATRÍCULA Nº 100184-1  
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA III - ESPECIALISTA

**SUPLENTES:**

-MARIA DE LIMA DOS SANTOS - MATRÍCULA Nº 110388-1  
COPEIRA  
-MARIA CELIANA CAMPOS LOPES - MATRÍCULA Nº 162338-9  
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA III - ESPECIALISTA

**IV - REPRESENTANTE DOS INATIVOS E PENSIONISTAS:**

**TITULAR:**

-RAIMUNDA ALVES DE FIGUEIREDO  
APOSENTADA

**SUPLENTES:**

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA TARGINO  
APOSENTADA

Art. 2º - Os membros de que tratam a presente Portaria, terão atribuições conforme previsto na Lei Municipal nº 1.240 de 23 de janeiro de 2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES-CE, em 16 de Março de 2017.

  
**LIELSON MACÊDO LANDIM**  
Prefeito Municipal